



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1088/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de agosto de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1309/20-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 11.915/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Em quais praças públicas serão instalados os aparelhos e placas informativas?
2. Quantos e quais aparelhos serão instalados em cada praça pública? Discriminar.
3. Envia a esta Casa de Leis, cópia dos respectivos documentos mencionados abaixo, acerca da contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho e placas informativas para instalação de academias ao ar livre:
 - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
 - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
 - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
 - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
 - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
 - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos;
 - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

- recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela *Secretaria de Licitações*, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 85 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 062/2020

Da: Secretaria de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1309/2020

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna nº 1343/2020 - DTL/GP, que solicitou informações sobre instalação de Academias ao Ar Livre em praças públicas, em resposta ao Requerimento nº 1309/2020, de autoria do Vereador Henrique Conti, informar o que segue:

- 1) Em quais praças públicas serão instalados os aparelhos e placas informativas?

Resposta: A princípio trata-se de uma futura e eventual contratação, para o fornecimento de Academias ao Ar Livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos.

Visto que, inicialmente, na modalidade SRP – Sistema Registro de Preços, não há de se apontar com exclusividade a demanda exata, diante da sua imprevisibilidade, pois, o fornecimento das quantidades solicitadas pela Administração deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, pela sua vigência, sendo esta, de 12 (doze) meses. Se precisar do produto, adquirirá daquele que ofereceu a proposta mais vantajosa.

Vale ressaltar que há mais de duas centenas de praças públicas em nossa cidade, e poderão ser instaladas, através deste processo de compras, apenas 40 (quarenta) academias, mediante estudos e necessidades de cada região e bairro.



PREFEITURA DE VALINHOS

Por este motivo, não há de se falar, neste momento, assertivamente, em quais praças serão instaladas as academias advindas desta Ata de Registro de Preços.

2) Quantos e quais aparelhos serão instalados em cada praça pública?

Resposta: Prejudicada.

3) Envie a esta Casa de Leis, cópia dos respectivos documentos mencionados abaixo, acerca da contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho e placas informativas para instalação de academias ao ar livre.

Resposta:

- **Edital – cópia em anexo.**
- **Comprovantes das publicações – Cópia em anexo.**
- **Ato de designação da Comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite.**

Resposta: A modalidade aqui contemplada, não cabe a Comissão de Julgamento de Licitação analisar, e sim o pregoeiro – não leiloeiro, pois, não se trata de leilão – e sim, pregão presencial. Ainda, não há de se falar em Convite neste certame.

- **Originais das propostas – Cópias em Anexo.**
- **Ata da sessão – Cópia em Anexo.**
- **Parecer Jurídico – Cópia em Anexo.**
- **Adjudicação e Homologação – Cópias em Anexo.**
- **Não houve interposição de Recursos.**
- **Não houve revogação do certame.**



PREFEITURA DE VALINHOS

- Neste momento segue cópia da "minuta", pois a "Ata de Registro de Preços" 053/2020, está tramitando para assinaturas.

Valinhos, 14 de Agosto de 2020.



Markson Elianaí Vieira
Secretário de Licitações



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 055/2020

Processada mediante – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial processado mediante Sistema de Registro de Preço destinado à ampla participação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 01 – Características do Objeto.**

Item	Qtd.	Unidade	Descrição
1	40	Unidade	Espaldar.
2	40	Unidade	Simulador de caminhada duplo.
3	40	Unidade	Cadeira pressão de pernas - leg press duplo.
4	40	Unidade	Simulador de cavalgada duplo.
5	40	Unidade	Simulador de esqui duplo.
6	40	Unidade	Volante de rotação vertical duplo.
7	10	Unidade	Peitoral duplo.
8	10	Unidade	Puxada alta dupla (ombros)
9	10	Unidade	Placa orientativa 2x1.

DATA / LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **29/04/2020 às 09h00**, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do contrato social e última alteração (se houver), declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, como microempresa ou empresa de pequeno porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

A sessão pública será realizada na sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, situado na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do Pregão poderá ser retirada junto à Secretaria de Licitações desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 08h30 as 16h00 de segunda a sexta-feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), bem como, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no *site* www.valinhos.sp.gov.br; Administração; Licitações; Pregão Presencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e Decreto Municipal nº 7.727/11.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.



NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 01 – Características do Objeto**.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DO EVENTUAL FORNECIMENTO.

2.1. O eventual fornecimento será realizado de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no **Anexo 01 – Características do Objeto**.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos.

3.2. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, serão aplicadas, no que couberem, as disposições dos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº123/06 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3. Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4. É vedada a participação de:

3.4.1. Empresa suspensa ou impedida do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Valinhos de acordo com o previsto no inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.4.1.1. Empresas declaradas inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

3.4.2. Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.2.1. Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, o qual preveja participação em processos licitatórios, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2. Na abertura da sessão pública, o representante da empresa **LICITANTE** deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1. Instrumento público de procuração, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:** para **empresa individual:** registro comercial; para **sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados; para **sociedade por ações:** Inscrição do



ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para **empresa** ou **sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2. Instrumento particular de procuração, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para **empresa individual**: registro comercial; para **sociedade comercial**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados; para **sociedade por ações**: inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para **empresa** ou **sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3. Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **Anexo 03 – Modelo de Procuração**.

4.4. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa **LICITANTE** deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (estatuto ou contrato social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da **LICITANTE**.

4.5.1. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de **LICITANTE** não-credenciada, ficando impedida de participar da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa **LICITANTE**.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa **LICITANTE** cumpre os requisitos de habilitação e, se for o caso, também a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (**devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1. As declarações de que a empresa **LICITANTE** cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **Anexos**.

5.2. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1. O credenciamento de representante;

5.3.2. A desistência de proposta;

5.3.3. A inclusão de nova proposta.

5.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa, o seguinte:



5.4.1. O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope contendo a **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL:
---	--

5.4.1.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede não motivará a desclassificação da empresa **LICITANTE**, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.** A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa **LICITANTE**, pelo procurador identificado no credenciamento e/ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração.
- 6.2.** A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa **LICITANTE**:
- 6.2.1.** Das disposições contidas neste edital;
- 6.2.2.** De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão.
- 6.2.3.** Prazo e forma de entrega; e,
- 6.2.4.** Do prazo de pagamento.
- 6.3.** É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa **LICITANTE**, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.
- 6.4.** No caso de erro(s) aritmético(s) configurado(s) na proposta escrita, o Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão a(s) devida(s) correção(ões), valendo, para fins de seleção e classificação, o(s) valor(es) correto(s).
- 6.5.** Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa **LICITANTE** neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 7.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 7.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.5.** Se a **LICITANTE** apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no Envelope nº 02 – Documentação.



7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da empresa **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991*, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da *Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da *Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede ou domicílio do licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.6. Prova de situação regular da empresa **LICITANTE** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), dentro de sua validade.

7.2.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.8. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **negativa** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

7.3.2. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial apresentar documentação descrita nos itens 3.4.2.1

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa **LICITANTE** forneceu e instalou no mínimo 01(um) dos equipamentos previstos no objeto da contratação.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.5.1. Declaração de que a empresa **LICITANTE** não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



7.5.2. Declaração firmada pelo representante legal de cada **LICITANTE** de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará, em até 5 (cinco) dias contados da solicitação da **PREFEITURA**, o catálogo do produto a ser eventualmente fornecido, acompanhado de desenhos técnicos, marca, modelo, especificações técnicas discriminando as dimensões e ilustração dos produtos.

7.5.3. Declaração firmada pelo representante legal de cada **LICITANTE** de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará o Laudo por Laboratório Oficial de que os equipamentos a serem fornecidos estão em consonância com as seguintes normas : Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosfatização – Procedimento, ABNT NBR 11003:2009 – Tintas — Determinação da aderência, ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio, ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Método de ensaio, ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, ABNT NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento, ABNT NBR 7399:2015 – Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio, ABNT NBR 15454:2007 – Metalografia das ligas de ferro-carbono – Terminologia, ABNT NBR NM 87:2000 – Aço carbono e ligados para construção mecânica - Designação e composição química , e as normas ASTM E18:2012, ASTM E3:2011 E ASTM E370:2012.

7.5.4. Declaração firmada pelo representante legal de cada **LICITANTE**, comprometendo-se, caso seja vencedora de qualquer item da licitação, a apresentar a ART ou RTT devidamente recolhida do profissional, que acompanhará a instalação do equipamento, responsabilizando-se pela execução dos serviços de instalação.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou junto à serventia da **Secretaria de Licitações**, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.6.1.1. No caso de autenticação de cópia de documento junto à serventia da **Secretaria de Licitações**, deverá ser apresentado o documento original para conferência.

7.6.2. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo pregoeiro.

7.6.2.1. O pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

7.6.2.1.1. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa **LICITANTE**, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF, conforme o caso.

7.6.3.1. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.6.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.6.5. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa **LICITANTE** a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.



7.7. Todos os documentos mencionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 bem como aqueles mencionados em seus respectivos subitens, deverão ser colocados dentro do Envelope nº 02.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2. Aberta a sessão, o pregoeiro e sua equipe de apoio abrirá os envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las, bem como procederá o recebimento e a conferência da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, se for o caso, também a declaração de que se encontra enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelos.

8.2.1. Será permitido à empresa **LICITANTE** preencher e firmar referida declaração na sessão pública do Pregão.

8.3. A critério do pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4. Da classificação das propostas:

8.4.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a conferência de sua conformidade com as exigências do edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

8.4.2. Cumprido o subitem, serão desclassificadas as propostas que:

8.4.2.1. Deixarem de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.2. Deixarem de informar marca;

8.4.2.3. Apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.2.4. Oferecerem vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.2.5. Apresentarem preço simbólico ou de valor zero ou, ainda, manifestadamente inexequível;

8.4.2.6. Deixarem de entregar os documentos exigidos;

8.4.2.7. Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5. O pregoeiro procederá a classificação das propostas de menor preço:

8.5.1. Identificada a proposta de menor preço, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.5.2. Não havendo, no mínimo, 3 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5.1, serão selecionadas até 3 (três) melhores propostas, inclusive a de menor preço, para, em seguida, participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.5.3. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.6. Dos lances verbais:

8.6.1. O Pregoeiro convidará, individualmente, os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6.1.1. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa **LICITANTE** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela **LICITANTE**, para efeito de ordenação das propostas.



8.6.2. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada, em primeiro lugar, aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.6.3. O valor de redução entre um lance e outro e o prazo para a formulação de lances verbais, serão definidos na própria sessão do Pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.6.4. Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordados.

8.6.5. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.6.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre **LICITANTE**, ou seja, quando restar apenas uma **LICITANTE**, a qual será provisoriamente declarada vencedora dessa etapa.

8.6.7. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.7. Do julgamento:

8.7.1. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento da **LICITANTE** às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.7.4. A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.5. A **PREFEITURA** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.7.5.1. Na hipótese de ocorrer a referida indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a **LICITANTE** será inabilitada.

8.7.6. Na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista por **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** serão observados os seguintes procedimentos:

8.7.6.1. Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no Envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.7.6.2. Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.7.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da **PREFEITURA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidões negativas.

8.7.6.3.1. O deferimento da prorrogação do prazo de 5 (cinco) dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela **PREFEITURA**.



8.7.6.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.7.6.3.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à **PREFEITURA** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.7.6.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa **LICITANTE** será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.8. Se a oferta não for aceitável ou se a **LICITANTE** desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitada a ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.9. Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a **LICITANTE** que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. Os memoriais, bem como as contrarrazões, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Valinhos.

9.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa **LICITANTE** importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa **LICITANTE** vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa **LICITANTE** vencedora e homologará o procedimento.

9.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR /CATÁLOGO

10.1. A **LICITANTE VENCEDORA** de qualquer item da licitação, terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, para a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 – Catálogo Técnico do produto a ser fornecido, acompanhado de desenhos técnicos, marca, modelo, especificações técnicas discriminando as dimensões e ilustração dos produtos.

10.1.2 – Laudo emitido por Laboratório Oficial de que os equipamentos a serem fornecidos estão em consonância com as seguintes normas : Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosfatização – Procedimento, ABNT NBR 11003:2009 – Tintas — Determinação da aderência, ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio, ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Método de ensaio, ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, ABNT NBR ISO 4628-3:2015



– Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento, ABNT NBR 7399:2015 – Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio, ABNT NBR 15454:2007 – Metalografia das ligas de ferro-carbono – Terminologia, ABNT NBR NM 87:2000 – Aço carbono e ligados para construção mecânica - Designação e composição química , e as normas ASTM E18:2012, ASTM E3:2011 E ASTM E370:2012.

10.2. Caberá à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da análise do catálogo e dos laudos, a verificação das especificações constantes do edital e dos respectivos anexos e sua compatibilidade e atendimento das especificações técnicas.

10.3. Em caso de reprovação por parte da **PREFEITURA** do catálogo técnico e dos laudos, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa segunda melhor classificada no pregão para a apresentação da documentação complementar.

10.4 Da decisão de reprovação da amostra ou da documentação complementar, por parte da **PREFEITURA**, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do ato de reprovação.

11 – DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS DO PREGÃO

11.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. O objeto será recebido:

11.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

11.2.2. Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

11.3. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12 – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos objeto deste pregão serão eventualmente entregues, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto**.

13 – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

13.1. O faturamento e pagamento serão efetuados em conformidade com o estabelecido no **Anexo 01 – Características do Objeto**.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à **PREFEITURA**, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

14.2.1. O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela **PREFEITURA**, de acordo com seu critério.

14.3. Quando A adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



14.4. No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.5. Após a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

15.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Valinhos e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

15.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

15.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Valinhos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

15.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15.2.3. Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15.3. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência aos preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

17 – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As eventuais despesas a serem realizadas com a compra dos produtos objeto deste edital serão suportadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente classificada sob nº 15.452.0203.2.210 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, e sob nº 15.452.0203.2.214 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.1.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, pelos telefones (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3849-8046 / 3849-8126 / 3871-2187 ou pelos e-mails esclarecimentoslicitacoes@valinhos.sp.gov.br ou valinhostr@gmail.com.

18.1.2. As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da **PREFEITURA**, a qual será respondida dentro do prazo legal.



18.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

18.2. Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura (www.valinhos.sp.gov.br; Administração; Licitações; Pregão Presencial).

18.3. Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

18.3.1. Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

18.3.2. Os objetos da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

18.3.3. Tem o conhecimento da localização do órgão onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

18.3.4. Sua apresentação implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes enviados ou apresentados após o horário estabelecido.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

18.6. Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a **PREFEITURA**, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.10.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Valinhos.

18.11. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Secretário de Licitações.

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.



19 – DOS ANEXOS

19.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1. ANEXO 01 – Características do objeto;

19.1.2. ANEXO 02 – Modelo de Proposta de Preços;

19.1.3. ANEXO 03 – Modelo de Procuração para credenciamento;

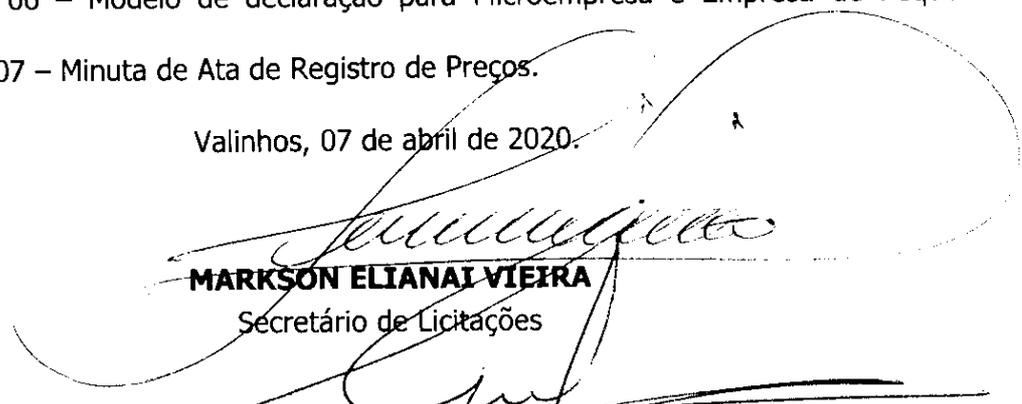
19.1.4. ANEXO 04 – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

19.1.5. ANEXO 05 – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

19.1.6. ANEXO 06 – Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

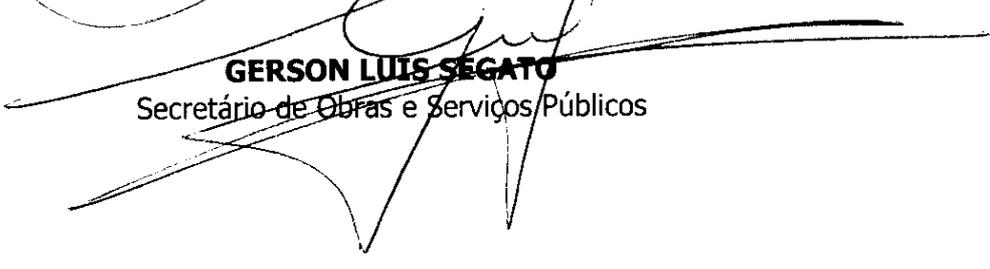
19.1.7. ANEXO 07 – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Valinhos, 07 de abril de 2020.



MARKSON ELIANA VIEIRA

Secretário de Licitações



GERSON LUIS SEGATO

Secretário de Obras e Serviços Públicos



ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 055/2020
Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial processado mediante Sistema de Registro de Preço destinado à ampla participação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas neste Anexo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Qtd.	Unidade	Descrição
1	40	Unidade	Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
2	40	Unidade	Simulador de caminhada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
3	40	Unidade	Cadeira pressão de pernas - leg press duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
4	40	Unidade	Simulador de cavalgada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75



			mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
5	40	Unidade	Simulador de esqui duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
6	40	Unidade	Volante de rotação vertical duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; 3/4" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
7	10	Unidade	Peitoral duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.



8	10	Unidade	Puxada alta dupla (ombros): Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
9	10	Unidade	Placa orientativa 2x1: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega de cada produto objeto deste Pregão ocorrerá de forma parcelada, conforme a quantidade estabelecida na ordem de fornecimento emitida pela **PREFEITURA**, ficando a **LICITANTE** vencedora obrigada a fornecer o produto durante o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva ata.

2.2. A **LICITANTE** vencedora deverá efetuar a entrega do produto no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela **PREFEITURA**.

2.3. Na entrega, o material será conferido item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e **NÃO POR VOLUME**, ficando, assim, a empresa responsável pela entrega aguardar o término da conferência.

2.4. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que os identifiquem.

2.5. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade do produto.

2.6. Não será aceito produto bem como qualquer de seus componentes, refabricados ou reconicionados.

2.7. O produto deverá ser entregue acompanhado de manual operacional e manual técnico para manutenção, quando for o caso.

2.8. O produto deverá ficar sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeito e condições de transporte que comprometam a integridade do produto.

2.9. A **LICITANTE** vencedora deverá entregar o produto no local indicado pela **PREFEITURA**, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



- 2.10.** Cabe ao servidor público responsável pelo recebimento, verificar se o produto corresponde ao descrito no Pedido de Fornecimento emitido pela **PREFEITURA**.
- 2.11.** Caso o produto não corresponda às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou esteja danificado pelo manuseio, estocagem e/ou em desacordo com as especificações, o mesmo será devolvido e substituído pela **LICITANTE** vencedora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei nº 8.666/93.
- 2.12.** A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia do produto.
- 2.13.** Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE** vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.
- 2.14.** Todo produto entregue deverá ser de primeira qualidade e ser instalado pela **LICITANTE** vencedora.
- 2.15.** A **LICITANTE** vencedora deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.
- 2.16.** A **LICITANTE** vencedora obedecerá a todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficando a cargo da **LICITANTE** vencedora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPT's (Equipamento de Proteção Individual).
- 2.17.** A **LICITANTE** vencedora será responsável pelos prejuízos causados à **PREFEITURA** em decorrência do não funcionamento dos equipamentos, atraso na montagem dos equipamentos, incompatibilidade de equipamentos e demais atos incompatíveis com a boa técnica.
- 2.18.** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a **LICITANTE** vencedora cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.

3 – DA INSTALAÇÃO DOS OBJETOS

- 3.1.** Em função de os objetos ficarem expostos às intempéries deve ser aplicado um grau mais elevado de proteção superficial para diminuir a necessidade de manutenção.
- 3.2.** Todas as ferragens deverão ser galvanizadas a fogo.
- 3.3.** Antes da pintura, o ferro e o aço devem estar completamente limpos, secos e livres de resíduos que prejudiquem a durabilidade da pintura, escória ou solta, ferrugem e graxa.
- 3.4.** Os objetos deverão ser instalados nos locais previamente indicados pela **PREFEITURA**, ficando a cargo da **LICITANTE** vencedora os serviços de transporte, frete e descarga até o local indicado e sua instalação.
- 3.5.** A **PREFEITURA** providenciará a instalação de base em concreto ou a abertura de brocas, sob orientação e supervisão da **LICITANTE** vencedora em qualquer das hipóteses.

4 – DA GARANTIA

- 4.1.** A garantia do objeto desta licitação (materiais e serviços) deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação.
- 4.2.** Durante o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, quando necessário, a **LICITANTE** vencedora deverá comparecer ao local onde o objeto está instalado até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da **PREFEITURA**.

5 – DO FATURAMENTO

- 5.1.** A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, mediante a entrega dos produtos, devendo o documento fiscal ser encaminhado à **SECRETARIA DE OBRAS E**



Fls.	Rubrica
177	L
Proc. / Nº	055/2020

SERVIÇOS PÚBLICOS, situada na rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos/SP, para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, para processamento.

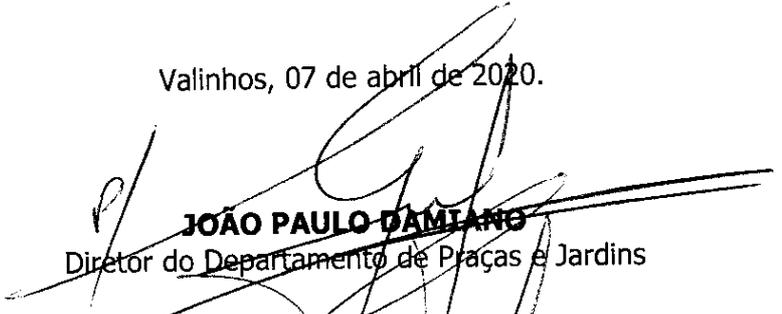
5.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

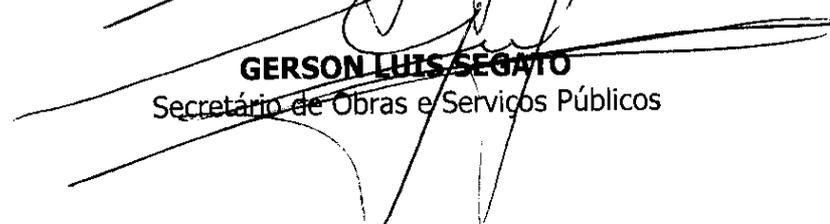
6 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte de materiais, mão-de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, legislações sociais, instalações e acidentes com terceiros, fretes, pedágio, etc.

6.2. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo de **28 (vinte e oito) dias**, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que contenha o atesto da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do respectivo documento e emitida regularmente em conformidade com o disposto no item 5.1 deste anexo.

Valinhos, 07 de abril de 2020.


JOÃO PAULO DAMIANO
Diretor do Departamento de Praças e Jardins


GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos



ANEXO 2 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 055/2020

Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial processado mediante Sistema de Registro de Preço destinado à ampla participação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____ CNPJ: _____

IE: _____ TEL/FAX: _____

Email _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto.**

Item	01
Quantidade	40 (quarenta) unidades
Descrição	Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 3 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca	
Valor Unitário	R\$
Valor Total	R\$

Item	02
Quantidade	40
Descrição	Simulador de caminhada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó



	eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca	
Valor Unitário	
Valor Total	

Item	03
Quantidade	40
Descrição	Cadeira pressão de pernas - leg press duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca	
Valor Unitário	
Valor Total	

Item	04
Quantidade	40
Descrição	Simulador de cavalgada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca	
Valor Unitário	
Valor Total	

Item	05
Quantidade	40
Descrição	Simulador de esqui duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono



	trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca	
Valor Unitário	
Valor Total	

Item	06
Quantidade	40
Descrição	Volante de rotação vertical duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; 3/4" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca	
Valor Unitário	
Valor Total	

Item	07
Quantidade	10
Descrição	Peitoral duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca	
Valor Unitário	
Valor Total	



Item	08
Quantidade	10
Descrição	Puxada alta dupla (ombros): Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca	
Valor Unitário	
Valor Total	

Item	09
Quantidade	10
Descrição	Placa orientativa 2x1: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.
Marca	
Valor Unitário	
Valor Total	

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____ / _____ / 2020.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



ANEXO 03 – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc.), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Valinhos, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**



**ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____, cargo _____,
portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as
penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02,**
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a
situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2020.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa _____, com sede à
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____, cargo _____,
portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara para
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes,
acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2020.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



**ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME)
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Esta declaração deve ser entregue ao Pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a gozar dos benefícios prescritos no mesmo diploma legal. Declara, ainda, que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

_____ de _____ de 2020
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO 07- Minuta de Ata de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **MARKSON ELIANAI VIEIRA**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **GERSON LUIS SEGATO**, e pelo Diretor de Departamento de Praças e Jardins, **JOÃO PAULO DAMIANO**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa ***** com sede Rua ***** neste ato, representada pelo Sócio ***** doravante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 055/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, através das cláusulas e das condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DA ATA

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o futuro e eventual fornecimento parcelado de:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição
1	40	Unidade	Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
2	40	Unidade	Simulador de caminhada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
3	40	Unidade	Cadeira pressão de pernas - leg press duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.



4	40	Unidade	Simulador de cavalgada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
5	40	Unidade	Simulador de esqui duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
6	40	Unidade	Volante de rotação vertical duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
7	10	Unidade	Peitoral duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
8	10	Unidade	Puxada alta dupla (ombros): Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo



			através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
9	10	Unidade	Placa orientativa 2x1: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.

DO SUPORTE LEGAL

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações e Decreto Municipal nº 7.727/11.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Empresa Registrada:				
CNPJ:				
ITEM	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob nº 15.452.0203.2.210 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, e sob nº 15.452.0203.2.214 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DA CONTRATAÇÃO

Cláusula 5ª. O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **Anexo 1 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.

Cláusula 6ª. A **PREFEITURA** não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 008/2020, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurado à **DETENTORA** do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Cláusula 7ª. O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pela **DETENTORA** do Registro e Preços, quando a **PREFEITURA**, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer a **DETENTORA** da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Cláusula 9ª. Todas as condições técnicas e de fornecimento do objeto estão definidas no **Anexo 1 - Características do Objeto**.

§ 1º. O eventual fornecimento dos produtos ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais deverão ser entregues nas quantidades determinados pela **PREFEITURA**.

§ 2º. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **PREFEITURA**, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

§ 3º. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega dos produtos nos prazos e nas quantidades estabelecidas na ordem de fornecimento emitida pela **PREFEITURA**, que será encaminhada via fax ou e-mail.

§ 4º. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

§ 5º. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de instalação, desde que comprovada a preexistência de defeito ou condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela **PREFEITURA**.

Cláusula 12ª. Entregar o(s) objeto(s) no(s) local(is) indicado(s) pela **PREFEITURA**, devidamente embalado(s), de forma a não danificá-lo(s) durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se, na embalagem, marca, destino, número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso e as demais características que o(s) identifique(m).

Cláusula 13ª. Não entregar produto(s), bem como qualquer de seus componentes, refabricados ou reconicionados.



Cláusula 14ª. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de manual operacional e manual técnico para manutenção, quando for o caso.

Cláusula 15. Em função de os objetos ficarem expostos às intempéries deverá aplicar um grau mais elevado de proteção superficial para diminuir a necessidade de manutenção.

Cláusula 16ª. Galvanizar todas as ferragens a fogo.

Cláusula 17ª. Antes da pintura, o ferro e o aço deverão estar completamente limpos, secos e livres de resíduos que prejudiquem a durabilidade da pintura, escória ou solta, ferrugem e graxa.

Cláusula 18ª. Orientar e supervisionar a **PREFEITURA** na instalação da base em concreto ou na abertura de brocas.

Cláusula 19ª. A **DETENTORA** obriga-se a:

1. Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
3. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
4. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pela **PREFEITURA** referente às condições firmadas na presente Ata.
5. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
6. Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 008/2020.
7. Informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
8. Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 20ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cláusula 21ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ XXXXXX**



DO FATURAMENTO

Cláusula 22ª. A **DETENTORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, mediante cada entrega, devendo a mesma ser apresentada junto a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA**, para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 23ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **DETENTORA** no prazo de **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e emitida regularmente conforme disposto na cláusula 21º deste instrumento.

Cláusula 24ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 26ª. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados na Cláusula 1ª deste instrumento, inclusive aquele tratado no § 1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 27ª. A **PREFEITURA** acompanhará a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

Cláusula 28ª. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, a **PREFEITURA** solicitará a **DETENTORA** da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso a **DETENTORA** da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberada do compromisso assumido, devendo a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



Cláusula 29ª. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA** poderá:

1. liberar a **DETENTORA** da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
2. convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 30ª. Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, a **PREFEITURA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A **DETENTORA** da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

1. não cumprir as obrigações da presente Ata;
2. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela **PREFEITURA** sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
5. sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela **PREFEITURA**.

Cláusula 32ª. A **DETENTORA** da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Cláusula 33ª. A solicitação da **DETENTORA** para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à **PREFEITURA** a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE

Cláusula 34ª. Os preços, a **DETENTORA** da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas na Imprensa Oficial da **PREFEITURA**.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 35ª. A **DETENTORA** se responsabiliza, de forma única, por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.



DAS PENALIDADES

Cláusula 36ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA** sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 37ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 38ª. Não poderá haver a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA

Cláusula 39ª. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Obras e Serviços Públicos, **GERSON LUIS SEGATO**, e a execução e a fiscalização do objeto da ata será acompanhada pelo Diretor do Departamento de Praças e Jardins, **JOÃO PAULO DAMIANO**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula 40ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será gerenciada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**, a qual caberá:

1. Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da **DETENTORA** da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



5. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
6. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
8. Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 41ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 008/2020 – Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO

Cláusula 42ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020**, digitada em (___) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, a terceira via com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** e a quarta via entregue à **DETENTORA**.

Valinhos, xx de xxxxx de 2020.

Pela **PREFEITURA:**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

JOÃO PAULO DAMIANO
Diretor do Departamento de Praças e Jardins

Pela **DETENTORA:**

sificação e respectivos cargos e após a apresentação dos documentos e realização de exame e avaliação médica, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
44- JACQUELINE SANTOS CAVALCANTE OLIVEIRA

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
12- THALITA PARANHOS

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - 20 HORAS
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
7- BRUNA GUERRERO MORETTI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
63- ANA CAROLINA CASTRO COSTA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEISE VALÉRIA BERTI DO PRADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle de Cargos, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo GUILHERME FERNANDES SAKAVICIUS, Diretor Departamento de Pessoal.

GUILHERME FERNANDES SAKAVICIUS
Diretor Departamento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17/2020

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos e a vista da solicitação efetuada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais formalizada através do processo administrativo nº 21149/2019; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 03/2019, a formalizarem o interesse na nomeação em cargo público, conforme descrito no item 13.1.1 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1776 de 01/04/2019, sendo realizado, excepcionalmente, pelo e-mail VALINHOSADMISSAO@GMAIL.COM, tendo em vista as orientações da Organização Mundial de Saúde e Decreto Municipal nº 10.369 de 19/03/2020, face a epidemia do Coronavírus (Covid-19);

Dia: 14 de Abril de 2020

Cargo: PROCURADOR

Lotação: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E INSTITUCIONAIS

Candidatos Convocados:
8 - RODOLFO ISPER FAVARETTO
9 - VAGNER MEZZADRI

Não haverá segunda convocação e a não formalização do interesse implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 13.3. do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

A formalização de interesse na vaga deverá ter "Reconhecimento de Firma por semelhança".

Valinhos, 07 de Abril de 2020.

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 056/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 531/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2020 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 531/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019

OBJETO: Insumo para atender Ordem Judicial (Reabertura)

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2020 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 440/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019

OBJETO: Fornecimento de itens de carpintaria e marcenaria (Reabertura)

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2020 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 136/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

OBJETO: Fornecimento de kits de alimentos - S.S.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2020 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 092/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

OBJETO: Aquisição de grades para boca de lobo

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2020 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 065/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

OBJETO: Fornecimento de bandeiras
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2020 às 09h00.

Os Editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213

Markson Elianai Vieira
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 542/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1) CLASSIFICAR as empresas conforme segue:
- RODRIGO TONELOTTI - EPP, CNPJ nº 02.514.617/0001-50, primeira classificada para o Item 114 - Cota Ampla - 38 unid. calculadora de mesa com 12 dígitos - especificações mínimas: calculadora eletrônica, display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto-desliga, inclinação do visor, altura: 14,9 cm e largura 12 cm, valor unitário R\$ 12,36 e valor total R\$ 469,68; Item 120 - Cota Ampla - 75 unid. extrator de grampos tipo espátula - em aço inoxidável, tamanho aprox. 150 MM, valor unitário R\$ 0,91 e valor total R\$ 68,25; Item 125 - Cota Ampla - 12 unid. grameador de papel grande - grameador profissional em metal tem alta capacidade de grampar autonomia de até 100 fls podendo ser utilizado diversos tipos de grampo, valor unitário R\$ 34,47 e valor total R\$ 413,64; Item 134 - Cota Ampla - 19 pct palito de sorvete pontas arredondadas - palito em madeira c/ pontas arredondadas, pcte c/ 100 unid., valor unitário R\$ 2,10 e valor total R\$ 39,90; Item 146 - Cota Ampla - 4 estojos tinta para pintura facial - tinta para maquiagem artística, com mínimo de 06 potes cores diversas, cada pote com mínimo de 15 grs., valor unitário R\$ 16,80 e valor total R\$ 67,20;

- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME., CNPJ nº 02.573.131/0001-93, primeira classificada para o Item 1 - Cota Ampla - 563 peças arquivadora nº 02 papelão confeccionado em papel kraft, 2 capas, dimensões 360 x 140 x 250mm, valor unitário R\$ 1,57 e valor total R\$ 883,91; Item 2 - Cota Ampla - 45 caixas clips nº 2/0 - caixa com 100 unid. - aço, paralelo, niquelado, valor unitário R\$ 1,51 e valor total R\$ 67,95; Item 3 - Cota Ampla - 30 caixas clips nº 8/0 - caixa com 25 unid. - aço, paralelo, niquelado, valor unitário R\$ 2,02 e valor total R\$ 60,60; Item 6 - Cota Ampla - 8 caixas elástico nº 18 - 25gr, valor unitário R\$ 0,81 e valor total R\$ 6,48; Item 12 - Cota Ampla - 38 caixas grampo p/ grameador 26/6 - caixa com 5000 unid. - aço galvanizado, valor unitário R\$ 3,64 e valor total R\$ 138,32; Item 14 - Cota Ampla - 15 pacotes papel sulfite amarelo 75g/m2 210x297mm A4 pacote c/500 fls, valor unitário R\$ 28,17 e valor total R\$ 422,55; Item 15 - Cota Ampla - 15 pct papel sulfite azul 75g/m2 210x297mm A4 pacote c/500 fls, valor unitário R\$ 28,17 e valor total R\$ 422,55; Item 16 - Cota Ampla - 203 pct papel sulfite branco 75g/m2 210 x 297 mm A4 - pacote 500 fl, valor unitário R\$ 18,90 e valor total R\$ 3.836,70; Item 17 - Cota Ampla - 15 pct papel sulfite rosa 75g/m2 210x297mm A4 pacote c/500 fls, valor unitário R\$ 28,17 e valor total R\$ 422,55; Item 18 - Cota Ampla - 15 pacotes papel sulfite verde 75g/m2 210x297mm A4 pacote c/500 fls, valor unitário R\$ 28,17 e valor total R\$ 422,55; Item 27 - Cota Ampla - 5.625 peças saco plástico nº 15 02 furos transparente 24,0 cm. x 32,5 cm. envelope plástico para pasta catalogo, 02 furos com espessura de 0,20 micron, transparente, valor unitário R\$ 0,28 e valor total R\$ 1.575,00; Item 57 - Cota Ampla - 30 peças caneta permante 2mm - preta, valor unitário R\$ 1,66 e valor total R\$ 49,80; Item 63 - Cota Ampla - 2.250 peças envelope branco tamanho ofício 23 x 11,5cm, valor unitário R\$ 0,07 e valor total R\$ 157,50; Item 64 - Cota Ampla - 4 peças quadro branco - 0,60A X 0,90L Descrição: Lousa branca de 0,60Ax0,90L, acabamento liso standard com moldura de alumínio anodizado natural fosco com 18mm de vista e 15mm de espessura. Base do quadro em aglomerado natural 12mm e fundo anti-umidade, valor unitário R\$ 60,46 e valor total R\$ 241,84; Item 65 - Cota Ampla - 38 pct argila 1 KG, valor unitário R\$ 4,23 e valor total R\$ 160,74; Item 78 - Cota Ampla - 30 pct cartolina 150 gr 50 x 66, cor branca c/ 10 unid., com valor unitário R\$ 4,11 e valor total R\$ 123,30; Item 85 - Cota Ampla - 158 peças borracha branca nº 20 à base de borracha natural, tam aproximado 4x3x8cm, para uso em lápis e grafite, atóxica, deve estar gravado no produto a marca e modelo, valor unitário R\$ 0,22 e valor total R\$ 34,76; Item 91 - Cota Ampla - 113 - unid. corretivo em fita - tamanho aprox. 5 mm x 5,5 mt, atóxico, corpo transparente, com valor unitário do item de R\$ 3,37 e valor total R\$ 380,81; Item 96 - Cota Ampla - 113 pct papel sulfite 40, tamanho A4, gramatura 120 g/m², pacote com 500 fls, valor unitário R\$ 37,00 e valor total R\$ 4.181,00; Item 108 - Cota Ampla - 15 mínimas: diversas cores, tamanho 18 mm, composição ferro e poliestileno, cx. c/50 caixas alfinetes para mapa, especificações unid., valor unitário R\$ 1,76 e valor total R\$ 26,40; Item 111 - Cota Ampla - 263 pct bloco adesivo 38 mm x 50 mm - em papel 75 g/m2, com adesivo acrílico reposicionável, cores diversas, pcte c/ 04 blocos de 100 fls cada bloco, valor unitário R\$ 3,70 e valor total R\$ 973,10; Item 112 - Cota Ampla - 263 pct bloco adesivo 76 mm x 76 mm - em papel 75 g/m2, com adesivo acrílico reposicionável, cores diversas, pcte c/ mínimo 400 folhas cada pcte, valor unitário R\$ 13,21 e valor total R\$ 3.474,23; Item 116 - Cota Ampla - 68 estojos caneta hidrográfica 24 cores - especificações mínimas: ponta resistente, cores brilhantes, carga com autonomia de 150m, estojo em plástico flexível com fechamento zip, com valor unitário do item de R\$ 8,60 e com valor total do item de R\$ 584,80; Item 127 - Cota Ampla 12 caixas lâmina em aço para cstilette largo 18 mm - com linha de quebra da lâmina, caixa com 10 unid., valor unitário R\$ 2,79 e valor total R\$ 33,48; Item 132 - Cota Ampla - 38 pacotes marcador de página removível - especificações mínimas: tamanho 42 mm x 12 mm, com 05 cores transparentes, 05 blocos c/ 25 fls cada, valor unitário R\$ 6,43 e valor total R\$ 244,34; Item 147 - Cota Ampla 105 peças mouse optico usb, valor unitário R\$ 9,65 e valor total R\$ 1.013,25; Item 148 - Cota Ampla - 12 peças hd externo 1tb usb 2.0, valor unitário R\$ 418,00 e valor total R\$ 5.016,00; Item 298 - Cota Ampla - 03 peças hd externo 1tb usb 2.0, valor unitário R\$ 418,00 e valor total R\$ 1.254,00;

- CANAA DISTRIBUIDORA E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS, PER-FUMARIA, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ nº 21.278.096/0001-24, primeira classificada para o Item 7 - Cota Ampla - 38 rolos fita adesiva dupla face 19mm x 30m, valor unitário R\$ 4,64 e valor total R\$ 176,32; Item 8 - Cota Ampla - 49 rolos fita adesiva transparente 12mm x 30m - material polipropileno, valor unitário R\$ 0,56 e valor total R\$ 27,44; Item 21 - Cota Ampla - 1.050 peças pasta suspensa com visor transparente e etiqueta completa p/arquivo, valor unitário R\$ 1,18 e valor total R\$ 1.239,00; Item 30 - Cota Ampla 15 fls papel camurca amarelo, valor unitário R\$ 0,77 e valor total R\$ 11,55; Item 31 - Cota Ampla 15 fls papel camurca azul escuro, valor unitário R\$ 0,77 e valor total R\$ 11,55; Item 32 - Cota Ampla 15 fls papel camurca verde bandeira, valor unitário R\$ 0,77 e valor total R\$ 11,55; Item 33 - Cota Ampla - 15 fls papel camurca vermelho, valor unitário R\$ 0,77 e valor total R\$ 11,55; Item 34 - Cota Ampla - 27 fls papel cartão amarelo, valor unitário R\$ 0,78 e valor total R\$ 21,06; Item 35 - Cota Ampla - 27 fls papel cartão azul, valor unitário



**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Pregão Presencial nº 8/2020

Processo nº 055/2020

Objeto: APARELHOS E PLACA INFORMATIVA ACADEMIA AO AR LIVRE

PREÂMBULO

No dia 29 de abril de 2020, às 09 horas na sala de licitações situada na RUA ANTONIO CARLOS, 301 - Centro - Valinhos - Cep: 13270-000, o Pregoeiro LIGIA SPADACCIA PANHOTA e a Equipe de Apoio PEDRO JENKINO DO CARMO designados pela Portaria nº 15.662/2018 e Portaria 16.266/2019 constantes dos autos do Processo nº 055/2020 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Empresa	Nome Representante	Documento
F.P. CATAO - ME	FABIO PINTO CATAO	03.609.078/0001-04
R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE	29.809.661/0001-44
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	BRUNO TREVIZAN VISCAINO	01.481.148/0001-58

Foi verificado junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no dia de hoje que a empresa Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda – CNPJ 08.374.053/0001-84 está proibida de contratar com o Poder Público por tempo indeterminado conforme decisão judicial. A Pregoeira suspendeu a Sessão para diligenciar e solicitar posicionamento jurídico acerca do impedimento constatado conforme documento expedido pelo TCE/SP. Após a análise, o Sr. Secretário de Licitações emitiu parecer constante dos autos determinando o não credenciamento da empresa Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda – CNPJ 08.374.053/0001-84. A pregoeira acatou a determinação do Sr. Secretário e deu continuidade ao Pregão com as demais empresas credenciadas acima. Os documentos do credenciamento bem como os envelopes de proposta e habilitação da referida empresa foram devolvidos ao seu representante.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
1	0		R\$ 0,00	Sem Proposta	F.P. CATAO - ME
1	0	1	R\$ 1.468,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
1	0	2	R\$ 1.578,08	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
1	1	1	R\$ 1.390,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
1	1	2	R\$ 1.362,00		R & D COMERCIO DE MA
1	2	1	R\$ 1.290,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
1	2	2	R\$ 1.362,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
1	3	1	R\$ 1.290,00	Vencedor	ROTOFABRIL PRODUTOS
Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
2	0		R\$ 0,00	Sem Proposta	F.P. CATAO - ME
2	0	1	R\$ 1.825,32	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
2	0	2	R\$ 2.524,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
2	1	1	R\$ 2.524,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
2	1	2	R\$ 1.800,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
2	2	1	R\$ 1.800,00	Vencedor	ROTOFABRIL PRODUTOS
Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante



3	0		R\$ 0,00	Sem Proposta	F.P. CATAO - ME
3	0	1	R\$ 1.661,55	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
3	0	2	R\$ 1.698,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
3	1	1	R\$ 1.628,00		R & D COMERCIO DE MA
3	1	2	R\$ 1.540,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
3	2	1	R\$ 1.509,00		R & D COMERCIO DE MA
3	2	2	R\$ 1.430,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
3	3	1	R\$ 1.509,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
3	3	2	R\$ 1.430,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
3	4	1	R\$ 1.430,00	Vencedor	ROTOFABRIL PRODUTOS
Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
4	0		R\$ 0,00	Sem Proposta	F.P. CATAO - ME
4	0	1	R\$ 1.794,32	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
4	0	2	R\$ 2.840,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
4	1	1	R\$ 2.840,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
4	1	2	R\$ 1.750,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
4	2	1	R\$ 1.750,00	Vencedor	ROTOFABRIL PRODUTOS
Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
5	0		R\$ 0,00	Sem Proposta	F.P. CATAO - ME
5	0	1	R\$ 2.416,80	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
5	0	2	R\$ 3.248,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
5	1	1	R\$ 3.248,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
5	1	2	R\$ 2.410,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
5	2	1	R\$ 2.410,00	Vencedor	ROTOFABRIL PRODUTOS
Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
6	0		R\$ 0,00	Sem Proposta	F.P. CATAO - ME
6	0	1	R\$ 1.032,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
6	0	2	R\$ 1.050,99	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
6	1	1	R\$ 980,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
6	1	2	R\$ 960,00		R & D COMERCIO DE MA
6	2	1	R\$ 910,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
6	2	2	R\$ 960,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
6	3	1	R\$ 910,00	Vencedor	ROTOFABRIL PRODUTOS
Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
7	0		R\$ 0,00	Sem Proposta	F.P. CATAO - ME
7	0	1	R\$ 2.301,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
7	0	2	R\$ 2.378,64	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
7	1	1	R\$ 2.180,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
7	1	2	R\$ 2.136,00		R & D COMERCIO DE MA
7	2	1	R\$ 2.020,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
7	2	2	R\$ 2.136,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
7	3	1	R\$ 2.020,00	Vencedor	ROTOFABRIL PRODUTOS
Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
8	0		R\$ 0,00	Sem Proposta	F.P. CATAO - ME
8	0	1	R\$ 2.364,33	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
8	0	2	R\$ 2.365,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
8	1	1	R\$ 2.317,00		R & D COMERCIO DE MA
8	1	2	R\$ 2.200,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
8	2	1	R\$ 2.156,00		R & D COMERCIO DE MA
8	2	2	R\$ 2.040,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
8	3	1	R\$ 2.156,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
8	3	2	R\$ 2.040,00		ROTOFABRIL PRODUTOS
8	4	1	R\$ 2.040,00	Vencedor	ROTOFABRIL PRODUTOS
Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
9	0	1	R\$ 1.170,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
9	0	2	R\$ 1.300,00	Selecionada	F.P. CATAO - ME
9	0	3	R\$ 1.490,63	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
9	1	1	R\$ 1.490,63	Declinou	ROTOFABRIL PRODUTOS
9	1	2	R\$ 1.146,00		F.P. CATAO - ME
9	1	3	R\$ 1.170,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
9	2	1	R\$ 1.146,00	Vencedor	F.P. CATAO - ME

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item	Clas	Participante	Valor Final	Vencedor
1	1°	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 1.290,00	Sim
1	2°	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.362,00	Não
2	1°	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 1.800,00	Sim
2	2°	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.524,00	Não
3	1°	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 1.430,00	Sim



3	2°	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.509,00	Não
4	1°	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 1.750,00	Sim
4	2°	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.840,00	Não
5	1°	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 2.410,00	Sim
5	2°	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.248,00	Não
6	1°	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 910,00	Sim
6	2°	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 960,00	Não
7	1°	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 2.020,00	Sim
7	2°	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.136,00	Não
8	1°	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 2.040,00	Sim
8	2°	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.156,00	Não
9	1°	F.P. CATAO - ME	R\$ 1.146,00	Sim
9	2°	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.170,00	Não
9	3°	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 1.490,63	Não

NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços negociados e/ou classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Para o item 1 - ESPALDAR - AR LIVRE da Marca , a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMO com o valor unitário de R\$ 1.290,0000 e valor total de R\$ 51.600,00 foi a vencedora.

Para o item 2 - Simulador de Caminhada Duplo da Marca , a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMO com o valor unitário de R\$ 1.800,0000 e valor total de R\$ 72.000,00 foi a vencedora.

Para o item 3 - Pressão de Pernas Duplo da Marca , a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMO com o valor unitário de R\$ 1.430,0000 e valor total de R\$ 57.200,00 foi a vencedora.

Para o item 4 - Simulador de Cavalgada Duplo da Marca , a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMO com o valor unitário de R\$ 1.750,0000 e valor total de R\$ 70.000,00 foi a vencedora.

Para o item 5 - Esqui Duplo da Marca , a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMO com o valor unitário de R\$ 2.410,0000 e valor total de R\$ 96.400,00 foi a vencedora.

Para o item 6 - Giro (Rotação) Vertical Duplo da Marca , a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMO com o valor unitário de R\$ 910,0000 e valor total de R\$ 36.400,00 foi a vencedora.

Para o item 7 - Peitoral Duplo da Marca , a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMO com o valor unitário de R\$ 2.020,0000 e valor total de R\$ 20.200,00 foi a vencedora.

Para o item 8 - Puxador de Costas Duplo da Marca , a empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMO com o valor unitário de R\$ 2.040,0000 e valor total de R\$ 20.400,00 foi a vencedora.

Para o item 9 - Placa Orientativa da Marca , a empresa F.P. CATAO - ME com o valor unitário de R\$ 1.146,0000 e valor total de R\$ 11.460,00 foi a vencedora.

RECURSOS

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso.



OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

ENCERRAMENTO

Foi informado aos licitantes que terão o prazo de (05) Cinco dias, até as 14:00 horas do dia 07 de maio de 2020 para apresentar catálogo e documentação complementar junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos situada à Rua Americana N° 482 – telefone (19) 3829-6026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

ASSINAM

Pregoeira Equipe de Apoio

LIGIA SPADACCIA DANHOTA
PREGOEIRO

Equipe de Apoio

Pedro Jenkino do Carmo
Equipe de Apoio

Representantes das empresas licitantes

FABIO PINTO CATAO
F.P. CATAO - ME

BRUNO TREVIZAN VISCAINO
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE
R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI



**SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Pregão Presencial nº 8/2020

Processo nº 055/2020

Objeto: APARELHOS E PLACA INFORMATIVA ACADEMIA AO AR LIVRE

PREÂMBULO

No dia 23 de junho de 2020, às 09 horas na sala de licitações situada na RUA ANTONIO CARLOS, 301 - Centro - Valinhos - Cep: 13270-005, o Pregoeiro PEDRO JENKINO DO CARMO designado pela Portaria nº 16.266/2019 constante dos autos do Processo nº 055/2020 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Empresa	Nome Representante	Documento
R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE	29.809.661/0001-44

Não houve comparecimento de representantes na sessão, que foi considerada deserta.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas na 1ª sessão e a sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item	Rodada	Lance	Valor	Situação	Participante
9	0	1	R\$ 1.170,00	Selecionada	R & D COMERCIO DE MA
9	0	2	R\$ 1.300,00	Selecionada	F.P. CATAO - ME
9	0	3	R\$ 1.490,63	Selecionada	ROTOFABRIL PRODUTOS
9	1	1	R\$ 1.490,63	Declinou	ROTOFABRIL PRODUTOS
9	1	2	R\$ 1.146,00		F.P. CATAO - ME
9	1	3	R\$ 1.170,00	Declinou	R & D COMERCIO DE MA
9	2	1	R\$ 1.146,00	Vencedor	F.P. CATAO - ME

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Item	Clas	Participante	Valor Final	Vencedor
9	1º	F.P. CATAO - ME	R\$ 1.146,00	DESCCLASSIFICADO
9	2º	R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.170,00	SIM
9	3º	ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	R\$ 1.490,63	Não

NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em segundo lugar, o pregoeiro considerou que os preços negociados acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI que apresentou a 2ª melhor proposta para o item 9 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo pregoeiro.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Para o item 9 - Placa Orientativa da Marca, a empresa R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI com o valor unitário de R\$ 1.170,00 e valor total de R\$ 11.700,00 foi a vencedora.

RECURSOS

Não houve.



3867-2536

Faixas - Banner's - Adesivos Personalizados

3867-0741

Placas - Luminosos - Adesivação Automotiva

395.025.676.118
03.609.078/0001-04

Rua Paraná, 528 - Jd. Bela Vista / Jaguariúna - SP

PROPOSTA DE PREÇOS

Proc. nº / Anl.	008/20
-----------------	--------

PROCESSO DE COMPRAS Nº 055/2020**Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial processado mediante Sistema de Registro de Preço destinado à ampla participação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

RAZÃO SOCIAL: F.P. CATÃO ME

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 528

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CIDADE: JAGUARIÚNA ESTADO: SP CEP: 13.911-418 CNPJ: 03.609.078/0001-04

IE: 395.025.676.118 TEL/FAX: 19 3867-2536 OU 19 3867-0741

Email artec@artecjaguariuna.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

Item	09
Quantidade	10
Descrição	Placa orientativa 2x1: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.
Marca	ARTEC
Valor Unitário	R\$ 1.300,00
Valor Total	R\$ 13.000,00
Valor Total Por Extenso	Treze Mil Reais.

Artec

3867-2536

Faixas - Banner's - Adesivos Personalizados

3867-8741

Placas - Luminosos - Adesivação Automotiva

CNPJ: 03.609.078/0001-04

Rua Paraná, 528 - Jd. Bela Vista / Jaguariúna - SP

Fls. Nº	245
Processo Nº	205/20

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data 29/04/2020.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE: FABIO PINTO CATÃO**

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE: 26.792.752-6**

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE: 205.546.148-63**

Jaguariúna, 29 de Abril de 2020.



Artec Comunicação Visual

Fabio Pinto Catão

Proprietário / Diretor

RG 26.792.752-6

CPF 205.546.148-63

19 3867-2536

03.609.078/0001-04

F. P. CATÃO - ME

Rua Paraná, 528

Jd. Bela Vista - CEP: 13911-418

JAGUARIÚNA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL: F.P. CATÃO ME

CNPJ: 03.609.078/0001-04

Nº 247
 Proc. Nº/Ann 08/20



PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DE VALINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 055/2020

Sr. SOLICITANTE

A Empresa **R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI** (Optante pelo SIMPLES, enquadramento ME/EPP), sediada na Av. Doutor Heitor Nascimento Nº 196 Bloco B Sala 35, Jardim América, Paulínia – SP, CEP 13.140-695, inscrita no CNPJ nº 29.809.661/0001-44 e Inscrição Estadual Nº 513.120.403.113, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE, RG Nº 37.81.258 SSP/GO e CPF Nº 788.013.701-72, GERENTE DE CONTRATOS, abaixo assinado, propõe:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – Características do Objeto.

COMPRAS PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Espalдар.	TRYANON	40	und.	R\$ 1.468,00	R\$ 58.720,00
2	Simulador de caminhada duplo.	TRYANON	40	und.	R\$ 2.524,00	R\$ 100.960,00
3	Cadeira pressão de pernas - leg press duplo.	TRYANON	40	und.	R\$ 1.698,00	R\$ 67.920,00
4	Simulador de cavalgada duplo.	TRYANON	40	und.	R\$ 2.840,00	R\$ 113.600,00
5	Simulador de esqui duplo.	TRYANON	40	und.	R\$ 3.248,00	R\$ 129.920,00
6	Volante de rotação vertical duplo.	TRYANON	40	und.	R\$ 1.032,00	R\$ 41.280,00
7	Peitoral duplo.	TRYANON	10	und.	R\$ 2.301,00	R\$ 23.010,00
8	Puxada alta dupla (ombros)	TRYANON	10	und.	R\$ 2.365,00	R\$ 23.650,00
9	Placa orientativa 2x1.	TRYANON	10	und.	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ **570.760,00**
(QUINHENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

A entrega do objeto ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento oficial da NOTA DE EMPENHO, conforme edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.

Estão incluídos no preço todos os custos e despesas, tais como: custos diretos, indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL AG: 2012-5 CC: 31.300-9

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota de fiscal.

E-mail: compras@redcomercio.com.br

Telefone de contato: 19-3217-1391 / 19-99999-6560.

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

DADOS DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO, CASO FOR VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

MARLENE CIPRESTE BORGES

ESTADO CIVIL: CASADO

CPF Nº 527.065.247-15

RG Nº 291.864 SSP/ES

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ PUCCINELLI Nº 10, BAIRRO CASCATA, PAULÍNIA – SP, CEP: 13.146-000.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: compras@redcomercio.com.br

Valinhos, 29 de Abril de 2020.

[Assinatura]

R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 29.809.661/0001-44

REPRESENTANTE CREDENCIADO/PROCURADOR

YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE

RG Nº 37.81.258 SSP/GO

CPF Nº 788.013.701-72

GERENTE DE CONTRATOS

29.809.661/0001-44
R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

Av. Doutor Heitor Nascimento, nº 196 - Edifício Aliança - Bloco B - Sl. 35
 Jardim América - Cep: 13140-695

PAULÍNIA - SP

R&D
COMÉRCIO
R & D Comércio de Materiais e Serviços-ME

Id. nº	278	Subrta	
Proc. nº/Ano	08/20		

À
PREFEITURA DE VALINHOS
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 29.809.661/0001-44

AVENIDA DOUTOR HEITO
JARDIM AMÉRICA -
TEL: 1

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO VALINHOS/SP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº 055/2020,

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial processado mediante Sistema de Registro de Preço destinado à ampla participação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**

NOME FANTASIA: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS**

CNPJ: **01.481.148/0001-58** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **253.353.025**

ENDEREÇO: **RODOVIA BR 280 Nº 8450-MEZANINO 01/02 - BAIRRO: AVAÍ- GUARAMIRIM/SC - CEP: 89270-000**

TELEFONE: **(47) 2105-2500 - (47) 2105-2504 - E-mail: licitacao@rotofabril.com.br;licitacao2@rotofabril.com.br**

RESPONSÁVEL: **CELSO MOACIR GOMES - CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1 - SJS/RS**

BANCO: **001 - BRASIL - AGÊNCIA: 4229-3 - CONTA CORRENTE: 33133-3**

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 01 - Características do Objeto.**

Item	01
Quantidade	40 (quarenta) unidades
Descrição	Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca/Fabricante Modelo	Marca: MOBILE Fabricante: STRONGFER Modelo: ESPALDAR
Preço Unitário	R\$ 1.578,08
Preço Total do Item	R\$ 63.123,00
Preço Total por Extenso	SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS

Item	02
Quantidade	40 (quarenta) unidades
Descrição	Simulador de caminhada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de

	identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca/Fabricante Modelo	Marca: MOBILE Fabricante: STRONGFER Modelo: SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO
Preço Unitário	R\$ 1.825,32
Preço Total do Item	R\$ 73.012,80
Preço Total por Extenso	SETENTA E TRÊS MIL DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Item	03
Quantidade	40 (quarenta) unidades
Descrição	Cadeira pressão de pernas - leg press duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolts ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca/Fabricante Modelo	Marca: MOBILE Fabricante: STRONGFER Modelo: PRESSÃO DE PERNAS DUPLO
Preço Unitário	R\$ 1.661,55
Preço Total do item	R\$ 66.462,00
Preço Total por Extenso	SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS

Item	04
Quantidade	40 (quarenta) unidades
Descrição	Simulador de cavalgada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolts. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca/Fabricante Modelo	Marca: MOBILE Fabricante: STRONGFER Modelo: SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO
Preço Unitário	R\$ 1.794,32
Preço Total do Item	R\$ 71.772,60

Preço Total por Extenso	SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS
-------------------------	---

Item	05
Quantidade	40 (quarenta) unidades
Descrição	Simulador de esqui duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca/Fabricante Modelo	Marca: MOBILE Fabricante: STRONGFER Modelo: SIMULADOR DE ESQUI DUPLO
Preço Unitário	R\$ 2.416,80
Preço Total do item	R\$ 96.672,00
Preço Total por Extenso	NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Item	06
Quantidade	40 (quarenta) unidades
Descrição	Volante de rotação vertical duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
Marca/Fabricante Modelo	Marca: MOBILE Fabricante: STRONGFER Modelo: ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO
Preço Unitário	R\$ 1.050,99
Preço Total do Item	R\$ 42.039,60
Preço Total por Extenso	QUARENTA E DOIS MIL TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS

Item	07
Quantidade	10 (dez) unidades
Descrição	Peitoral duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm);

	chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.		
Marca/Fabricante Modelo	Marca: MOBILE	Fabricante: STRONGFER	Modelo: PEITORAL DUPLO
Preço Unitário	R\$ 2.378,64		
Preço Total do Item	R\$ 23.786,40		
Preço Total por Extenso	VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS		

Item	08		
Quantidade	10 (dez) unidades		
Descrição	Puxada alta dupla (ombros): Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.		
Marca/Fabricante Modelo	Marca: MOBILE	Fabricante: STRONGFER	Modelo: PUXADA ALTA DUPLA
Preço Unitário	R\$ 2.364,33		
Preço Total do item	R\$ 23.643,30		
Preço Total por Extenso	VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS		

Item	09		
Quantidade	10 (dez) unidades		
Descrição	Placa orientativa 2x1: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.		
Marca/Fabricante Modelo	Marca: MOBILE	Fabricante: STRONGFER	Modelo: PLACA ORIENTATIVA 2 X 1
Preço Unitário	R\$ 1.490,63		

Preço Total do Item	R\$ 14.906,25
Preço Total por Extenso	QUATORZE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 475.417,95 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

- MARCAS: **MOBILE** **URSSUS play**
- FABRICANTE: **STRONGFER** - STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
- REVENDEDOR AUTORIZADO: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

3 - PRAZO DE PAGAMENTO: de 28 (vinte e oito) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4 - PRAZO DE ENTREGA: no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela PREFEITURA.

5 - LOCAL DE ENTREGA: Os objetos deverão ser instalados nos locais previamente indicados pela PREFEITURA.

6 - PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

A garantia não cobre problemas decorrentes ao mau uso dos equipamentos e/ou vandalismo.

7 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

DECLARA para os devidos fins que presta assistência técnica dos itens fabricados e comercializados pela empresa em todo território nacional pelo período de **12 (doze) meses** em garantia aos defeitos de fabricação.

Após o período de garantia, a empresa presta assistência técnica mediante pagamento.

Telefones: (47) 3370-0242 – 98865-3051 – E-mail: gerenteindustria@urssus.com.br

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, pedágio e instalação dos equipamentos e demais despesas incidentes.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTATO:

Celso Moacir Gomes – CASADO – DIRETOR - CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1 – SJS/RS

Naturalidade: Santa Rosa/RS Nacionalidade: Brasileira

Residente na Rua Vereador João Pereira Lima nº 376, Bairro: Centro

Guaramirim – SC – CEP: 89.270-000 - Telefone: **(47) 2105 2500**

E-mail: gerencia@rotofabril.com.br; licitacao1@rotofabril.com.br

Guaramirim/SC, 29 de abril de 2020.

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Celso Moacir Gomes – Diretor

CPF: 982.636.170-49 - RG: 407.138.179-1

01.481.148/0001-58
Rotofabril Prod. Serv. de
Rotomoldagem LTDA
Rod. BR 280, N° 8450
Bairro Avai - CEP 89.270-000
Guaramirim - SC

Fls. nº	204	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. nº / Ass.	085/20		



ROTOFABRIL
ROTOMOLDAGEM

PROPOSTA

Fls. nº	rubrica
Proc. nº/ano	05/20

**"PREFEITURA DO M
COMISSÃO PERN**

**PREGÃO PRES
PROCES**

DATA DA ABERTURA – 29

"ENVELOPE Nº 01 –

**PROponente:
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇO
CNPJ: 01.481.148/0001-58**

Rodovia BR 280 nº 8450 – Mezanino 01 e 02
(47) 2105 2500 – E-mail: licitacao@rotofabril.com.br
Representante Legal: **CELSO MOACIR GOMES**



ROTOFABRIL
ROTO MOLDAGEM

REVENDEDOR AUTORIZADO

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



Parecer nº 023/2020 - NSDS

Processo de compra nº 55/2020

Pregão Presencial nº 08/2020

Sistema de Registro de Preços

Objeto: eventual aquisição de aparelhos e placa informativa para instalação de academia ao ar livre

Assunto: Análise Prévia da Minuta do Edital

1. Do relatório

Trata o presente da análise do Edital do Pregão Presencial nº 08/2020, processo de Compras 55/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP conforme especificações estabelecidas no Anexo 01 – Características do Objeto.

2. Da Pesquisa de Mercado

A cotação de preços para atendimento da Requisição 29/2020, conforme fls. 03 e 04, foi realizada junto às seguintes empresas: **1.** Strongfer Industria e Comercio de Produtos Eireli, CNPJ: 15.203.120/0001-63; **2.** JC Correa Alves & Cia LTDA-EPP, CNPJ: 03.676.002/0001-93; **3.** Daniel Neves Queiros ME, CNPJ: 25.289.956/0001-86.

Em relação aos itens indicados na Requisição 29/2020, o documento de fls. 03 e 04, contém informações conforme tabela abaixo:

Item	Material	Quantidade	Total estimado pela média de preço
1.	Espaldar- ar livre	40	R\$ 102.706,67 (cento e dois mil setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)
2.	Simulador de Caminhada Duplo	40	R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
3.	Pressão de Pernas Duplo	40	R\$ 118.493,33 (cento e dezoito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
4.	Simulador de Cavalgada Duplo	40	R\$ 125.026,76 (cento e vinte e cinco mil vinte e seis reais e setenta e seis centavos)



5.	Esqui Duplo	40	R\$ 148.520,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais)
6.	Giro (Rotação) Vertical Duplo	40	R\$ 67.266,67 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
7.	Peitoral Duplo	10	R\$ 39.656,67 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
8.	Puxador de Costas Duplo	10	R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais)
9.	Placa Orientativa	10	R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Verifico que não consta nos autos o servidor responsável pela cotação de preços (fls. 11 a 23). Como o processo de licitação é formal, é necessário, para a adequada instrução do feito, que o servidor responsável pela referida pesquisa seja identificado, mediante declaração, a ser juntada aos autos.

3. Da Existência de Dotação Orçamentária para suportar o eventual fornecimento

Em despacho constante de fls. 22, o Diretor do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda informa que a Requisição de Compras nº 029/2020, na eventualidade do fornecimento, poderá ser atendida através das seguintes dotações orçamentárias: 15.452.0203.2.210/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e 15.452.0203.2.214/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

4. Da Definição da Modalidade Licitatória

Em despacho constante de folha 25, o Secretário de Licitações determina a abertura do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério de menor preço por item, sem criação de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, visando a padronização dos equipamentos com base no art. 49, III, da LC 123/06.



Fls. nº 117	Rubrica N/M
Proc. nº /ano	55/2020

O critério de menor preço por item vai ao encontro do **art. 23, p. 1º da Lei nº 8.666/93** e da **Súmula 247 do TCU** que preveem a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se mostrarem viáveis a fim de ampliar a competitividade sem perda de economia de escala.

A decisão de não criar cota para microempresa e empresas de pequeno porte compete ao gestor, cumprindo-lhe declinar as razões da escolha.

Em relação às compras públicas, o art. 15, II da Lei 8.666/93 preconiza que deve o Sistema de Registro de Preços/SRP deve ser utilização sempre que possível. Contudo, a motivação do gestor público é sempre desejável, pois a escolha de um determinado procedimento, sistema de registro de preços, em detrimento da contratação em bases firmes é um poder discricionário a exigir justificativa para conferir maior transparência ao processo administrativo licitatório.

5. Do objeto

As características do objeto, constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, não serão analisadas, pois não disponho de conhecimento técnico específico para proceder tal análise. As especificações técnicas são de inteira responsabilidade do órgão técnico responsável.

A justificativa para a compra foi apontada no termo de referência (fls. 05), não cabendo a esta subscritora adentrar nas razões apontadas pelo gestor.

6. Da análise da minuta do edital

6.1. Das condições para participação

O **item 3.3.** e respectivos subitens da minuta do Edital atendem à **Súmula 51 do TCE/SP**. Nesse sentido, as sanções de suspensão e de impedimento de contratar com o Poder Público, previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, respectivamente, têm eficácia restrita, isto é, só são aplicáveis às licitações do Município de Valinhos no caso em que o próprio Município as tenha aplicado.



Por outro lado, a sanção de inidoneidade tem eficácia extensiva, isto é, impede que o licitante apenado participe de licitação no município de Valinhos mesmo que outro ente federado a tenha aplicado.

6.2. Do credenciamento

O item “4. Do Credenciamento” e respectivos subitens regulam a etapa prevista no art. 4º, VI da Lei 10.520/02.

6.3. Dos documentos de habilitação

O item “7.1. Habilitação Jurídica” e respectivos subitens atendem o art. 28 da Lei 8.666/93.

O item “7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista” e respectivos subitens tratam do art. 29 da Lei 8.666/93. O item 7.2.5. deve ser modificado para acrescentar a expressão “ou domicílio” conforme consta no texto abaixo.

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede ou domicílio da Licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão que prevalecerá sobre o prazo acima.

Justificativa: os documentos entregues na fase de habilitação deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (matriz ou filial) conforme diretriz constante da própria minuta do Edital no **item 7.6.3.1**. O que importa, para fins de regularidade fiscal, é que seja comprovada a prova de regularidade do estabelecimento que executará o objeto do contrato, podendo, no caso concreto, ser a filial ou matriz. No mesmo sentido, REsp 900.604-RJ, rel. Min. Francisco Falcão, j. 15.03.2007.

Quanto ao requisito de qualificação econômico-financeira, prevista no item “7.3 **Qualificação Econômico/Financeira**”, exige-se certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, o que é possível em virtude do art. 31, II, da Lei 8.666/93.



O item "7.3.2." c/c "3.4.2.1." faculta a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial desde que apresente plano de recuperação, em vigor, homologado pelo juízo competente, estando de acordo com a súmula 50 do TCE-SP.

As exigências de habilitação também atendem ao disposto na Lei 10.520/02.

6.4. Da documentação complementar

O item "7.5.1." atende o art. 27, V, da Lei 8.666/93.

De acordo com o item "7.5.2.", a Licitante deve apresentar declaração de que se for vencedora de qualquer item apresentará, em até 5 (cinco) dias, da solicitação da Prefeitura catálogo do produto a ser eventualmente fornecido.

O item "7.5.3." prevê a entrega, pelas licitantes, de declaração em que se comprometem a apresentar Laudo por Laboratório Oficial de que os equipamentos a serem fornecidos estão em consonância com determinadas normas técnicas da ABNT.

Por fim, o item "7.5.4." prevê a entrega, pelas licitantes, de declaração por meio da qual se comprometem a apresentar ART ou RTT devidamente recolhida do profissional que acompanhará a instalação do equipamento.

As exigências de entrega de declarações, na fase de habilitação, decorrem da boa-fé objetiva que deve orientar as relações negociais. Ademais, há adequação com a **Súmula 17 do TCE-SP**, uma vez que não há criação de outros requisitos de habilitação não previstos em lei, mas apenas o compromisso de que apresentarão o catálogo, laudo e ART ou RTT do profissional que acompanhará a instalação do equipamento, caso se saiam vencedoras em um dos itens do certame.

A exigência de obediência às normas técnicas da ABNT, bem como a entrega de catálogo são manifestações da competência discricionária do gestor que visam a fixação de parâmetros de qualidade desejados para o objeto, no caso, os aparelhos de ginástica e a placa informativa. Por se tratar de aspectos técnicos ligados ao objeto, eles não serão objeto de análise por esta subscritora que não possui conhecimento para tanto.

Cumpre-me advertir, apenas, que as exigências presentes nas normas técnicas da ABNT devem guardar pertinência com o objeto licitado, sendo vedada a inclusão de



cláusulas restritivas injustificadas que frustrem o caráter competitivo do certame. Ademais, a motivação do gestor quanto às exigências é recomendável tendo por finalidade agregar transparência às tomadas de decisão no processo licitatório.

6. Do procedimento e do julgamento

Os itens 8.5.1. e 8.5.2. atendem ao procedimento previsto no art. 4º, VIII e IX, da Lei 10.520/02.

Os itens 8.6.1., 8.6.1.1. e 8.6.2. atendem ao disposto no art. 11, IX e X do Decreto 3.555/00. O item 8.6.7. atende o art. 4º, XVII da Lei 10.250/02.

O "item 8.7.1." está de acordo com o art. 4º, XI, da Lei 10.520/02. O item 8.7.2. está de acordo com o art. 4º, XII, da Lei 10.520/02

O item 8.7.6. e respectivos subitens buscam atender as exigências contidas no art. 43, da Lei Complementar 123/06 admitindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora regularize a sua documentação concernente aos requisitos de regularidade fiscal, possibilitando, ainda, a prorrogação por igual prazo a critério da Prefeitura. Observo que as regras previstas no art. 43, da Lei Complementar 123/06 se referem à regularidade fiscal e trabalhista, devendo a minuta de edital ser retificada para prever o tratamento mais favorável às ME e EPP também quanto à comprovação da regularidade trabalhista.

7. Do Recurso, da adjudicação e da homologação

O item 9.1. atende ao disposto no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

8. Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços

O item 14.2. da Minuta do Edital (fls. 86) prevê que a adjudicatária deverá comparecer à Prefeitura no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e o item 14.2.1 prevê a possibilidade de prorrogação desde que atendidos os requisitos previstos na cláusula.

O item "1." da Cláusula 40ª do "Anexo 07-Minuta de Ata de Registro de Preços" (fls. 110), por sua vez, prevê que a Detentora (da Ata) deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (dias) úteis.



Há, portanto, um conflito entre o item 14.2. da Minuta do Edital (fls. 86) e o item "1." da Cláusula 40ª do "Anexo 07-Minuta de Ata de Registro de Preços" (fls. 110) que deve ser corrigido.

Ademais, verifico que as Cláusulas 10ª a 18ª tratam das "OBRIGAÇÕES DA DETENTORA" (fls. 106 e 107), por sua vez, a Cláusula 40ª trata das "OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" (fls. 110 e 111).

Sugiro que seja examinada a possibilidade de colocar todas as obrigações da detentora em uma mesma parte da Minuta da Ata, sob o mesmo título.

10. Conclusão

Diante do exposto, a partir da presunção de veracidade das manifestações subscritas pelas autoridades competentes, esta subscritora não vislumbra óbice de natureza legal/jurídica para o prosseguimento do feito, desde que sejam cumpridas as ressalvas/recomendações registradas no corpo da presente manifestação.

Quanto às ressalvas, cumpre destacar o entendimento da Advocacia Geral da União, segundo o qual "*não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela Unidade Jurídico-Consultiva*". Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

Este é o entendimento, o qual submeto à apreciação do Coordenador da Área Jurídico – Administrativa,

Valinhos, 26 de março de 2020.

Natássia Silveira da Silva

Natássia Silveira da Silva

Procuradora Municipal

OAB/SP 439.321

RECEBIMENTO

Em 30 de março de 2020

Amanda Rocha

(nome por extenso)



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº <u>1222</u>	Rubrica <u>A</u>
Proc. nº/ano <u>89/2020</u>	

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS
Despacho do Secretário

Vistos.

Instruído os autos com a manifestação jurídica solicitada, retornem os presentes autos à **Secretaria de Licitações** para continuidade das providências.

SAJI, em 30 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Secretaria de Licitações - Valinhos-SP 31/03/2020 08:59:42

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/S.L.
Para alteração S.P. 167
S.L., em 09/04/2020

Markson Elianai Vieira
Secretaria de Licitações
Secretário

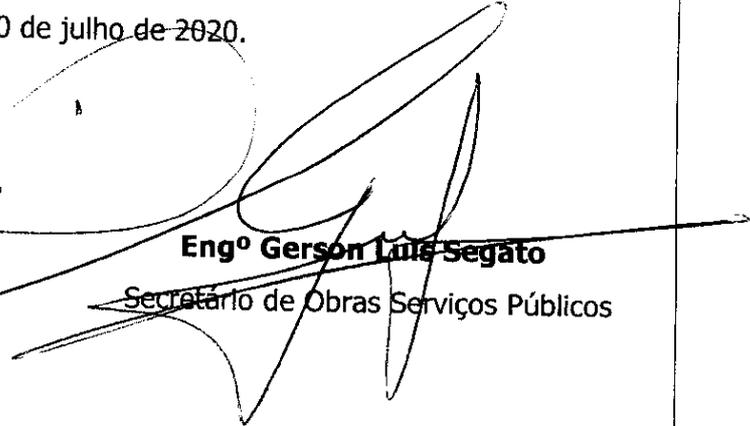


PREFEITURA DE VALINHOS

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 055/2020 e após consulta à Secretaria da Fazenda, transcorrido o prazo recursal estabelecido no inciso XVIII, artigo 4º, da Lei nº 10.520/02 e verificando que o procedimento transcorreu sem vícios, **ADJUDICAMOS** o objeto da licitação à empresa vencedora: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, CNPJ nº 01.481.148/0001-58, classificada para o **Item 1** - 40 pçs espaldar - ar livre, valor unitário R\$ 1.290,00 e valor total R\$ 51.600,00; **Item 2** - 40 unid. Simulador de Caminhada Duplo, valor unitário R\$ 1.800,00 e valor total R\$ 72.000,00; **Item 3** - 40 unid. Pressão de Pernas Duplo, valor unitário R\$ 1.430,00 e valor total R\$ 57.200,00; **Item 4** - 40 unid. Simulador de Cavalgada Duplo, valor unitário R\$ 1.750,00 e valor total R\$ 70.000,00; **Item 5** - 40 unid. Esqui Duplo, valor unitário R\$ 2.410,00 e valor total R\$ 96.400,00; **Item 6** - 40 unid. Giro (Rotação) Vertical Duplo, valor unitário R\$ 910,00 e valor total R\$ 36.400,00; **Item 7** - 10 unid. Peitoral Duplo, valor unitário R\$ 2.020,00 e valor total R\$ 20.200,00; **Item 8** - 10 unid. Puxador de Costas Duplo, valor unitário R\$ 2.040,00 e valor total R\$ 20.400,00 e **Item 9** - 10 unid. Placa Orientativa, valor unitário R\$ 1.400,00 e valor total R\$ 14.000,00, do presente procedimento licitatório. Ao Sr. Prefeito Municipal para as providências quanto à homologação, se o caso.

Valinhos, 30 de julho de 2020.


Markson Elianai Vieira
Secretário de Licitações


Engº Gerson Luis Segato
Secretário de Obras Serviços Públicos



Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 055/2020 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo Secretário de Licitações e senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** o objeto da licitação à empresa vencedora: **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, CNPJ nº 01.481.148/0001-58, classificada para o **Item 1** - 40 pçs espaldar - ar livre, valor unitário R\$ 1.290,00 e valor total R\$ 51.600,00; **Item 2** - 40 unid. Simulador de Caminhada Duplo, valor unitário R\$ 1.800,00 e valor total R\$ 72.000,00; **Item 3** - 40 unid. Pressão de Pernas Duplo, valor unitário R\$ 1.430,00 e valor total R\$ 57.200,00; **Item 4** - 40 unid. Simulador de Cavalgada Duplo, valor unitário R\$ 1.750,00 e valor total R\$ 70.000,00; **Item 5** - 40 unid. Esqui Duplo, valor unitário R\$ 2.410,00 e valor total R\$ 96.400,00; **Item 6** - 40 unid. Giro (Rotação) Vertical Duplo, valor unitário R\$ 910,00 e valor total R\$ 36.400,00; **Item 7** - 10 unid. Peitoral Duplo, valor unitário R\$ 2.020,00 e valor total R\$ 20.200,00; **Item 8** - 10 unid. Puxador de Costas Duplo, valor unitário R\$ 2.040,00 e valor total R\$ 20.400,00 e **Item 9** - 10 unid. Placa Orientativa, valor unitário R\$ 1.400,00 e valor total R\$ 14.000,00, nas estritas condições constantes do edital licitatório.

À **Secretaria de Licitações**, para a continuidade das providências.

Valinhos, 30 de julho de 2020.



Orestes Previtalo Júnior

Prefeito Municipal

COMUNICADOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 256/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004A/2020 - Contratação de empresa de engenharia especializada em fornecimento de materiais, mão de obra e ferramental necessário para realização de ampliação e reforma do prédio do antigo CEMAP para funcionamento de Unidade Especial de Atendimento Pediátrico, Ginecológico e Obstétrico localizado à Rua 12 de Outubro, 63 - esquina com Av. Brasil, Vila Santana, Valinhos/SP, em conformidade com estabelecido no Anexo 01 - "Características do Objeto".

A Comissão de Julgamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a empresa GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.396.915/0001-47, interps RECURSO ADMINISTRATIVO em face de sua inabilitação. Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar CONTRARRAZÕES, conforme artigo 109, da Lei Federal nº 8666/93. Transcorrido o prazo, as alegações serão apreciadas e o julgamento do recurso interposto será oportunamente publicado.

Valinhos, 10 de agosto de 2020

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CIL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1) INABILITAR a empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA. LTDA., CNPJ nº 71.107.320/0001-93, terceira colocada para o Item 3 - Cota Ampla - 4 pçs motopoda e Item 6 - Cota Reservada - 1 pç motopoda, por deixar regularizar a Certidão Negativa de Débitos Inscrito na Dívida Ativa do Estado, exigido no item 7.2.4 e Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributo Mobiliários, exigido no item 7.2.5, no prazo legal de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Comunicado.

2) CONVOCAR a empresa UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 08.932.903/0001-12, quarta colocada para os Item 3 - Cota Ampla - 4 pçs motopoda; Item 6 - Cota Reservada - 1 pç motopoda, para a sessão pública que ocorrerá em 20/08/2020 às 10h30, a fim de realizar a rodada de negociação e, se o caso, a análise do envelope nº 02 - Documentos de habilitação.

Em face da inabilitação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 11 de agosto de 2020.

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRAS Nº 294/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.236.167/0001-51, primeira classificada para o Item 1 - 10.000 peças avental impermeável TNT laminado 50gr/m², manga longa e punho com elástico, valor unitário R\$ 7,89 e valor total R\$ 78.900,00; Item 2 - 100 pacotes swab de rayon estéril p/ coleta de amostras, pacote com 100 unidades, valor unitário R\$ 266,00 e valor total R\$ 26.600,00; Item 3 - 5.000 peças tubo de falcão com 15ml, valor unitário R\$ 1,10 e valor total R\$ 5.500,00.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 11 de agosto de 2020.

PEDRO JENKINO DO CARMO
Pregoeiro

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 83/2020

Processo de Compras nº 835/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2020

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: ACADEMIA AO AR LIVRE APARELHOS E PLACA INFORMATIVA:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTA
1	PC	40	Esquadre - ar livre	PRINCIPAL	
2	UN	40	Simulador de Carneada Duplo	PRINCIPAL	
3	UN	40	Prancha de Petras Duplo	PRINCIPAL	
4	UN	40	Simulador de Carneada Duplo	PRINCIPAL	
5	UN	40	Esqui Duplo	PRINCIPAL	
6	UN	40	Giro (Rotação) Vertical Duplo	PRINCIPAL	
7	UN	10	Peçosa Duplo	PRINCIPAL	
8	UN	10	Puxador de Costas Duplo	PRINCIPAL	
9	UN	10	Placa Orientadora	PRINCIPAL	

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDADEM LTDA inscrita no CNPJ nº 01.481.148/0001-58

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 11 de Agosto de 2020

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 438.200,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL	COTA
1	PC	40	ESPALHAR - AR LIVRE	MOBILEBRAS	R\$ 1.280,00	R\$ 51.680,00	PRINCIPAL
2	UN	40	Simulador de Carneada Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00	PRINCIPAL
3	UN	40	Prancha de Petras Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 1.430,00	R\$ 57.200,00	PRINCIPAL
4	UN	40	Simulador de Carneada Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 1.750,00	R\$ 70.000,00	PRINCIPAL
5	UN	40	Esqui Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 2.410,00	R\$ 96.400,00	PRINCIPAL
6	UN	40	Giro (Rotação) Vertical Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 910,00	R\$ 36.400,00	PRINCIPAL
7	UN	10	Peçosa Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,00	PRINCIPAL
8	UN	10	Puxador de Costas Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 2.040,00	R\$ 20.400,00	PRINCIPAL
9	UN	10	Placa Orientadora	MOBILEBRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	PRINCIPAL

MARKSON S. VIEIRA
SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES

Valinhos/SP, 11 de Agosto de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 474/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot: 11782/2020 Data de Validade: 22/05/2021
Nº CEVS: 355620601-471-000104-1-3
Razão Social: VANILSON PEREIRA DOMINGUES DOS SANTOS MINI-MERCADO - ME
Nome Fantasia: SUPER MERCADO PEDRA AZUL
CNPJ/CPF: 07.668.131/0001-90
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11393/2020 Data de Validade: 03/07/2021
Nº CEVS: 355620601-863-000081-1-7
Razão Social: MARIA PELLEGRINI
Nome Fantasia: MARIA PELLERINI
CNPJ/CPF: 050.831.128-41
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 11404/2020 Data de Validade: 13/08/2021
Nº CEVS: 355620601-812-000005-1-5
Razão Social: BIOAWAY SERVICE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Nome Fantasia: BIOAWAY SERVICE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.836.275/0001-37
Ramo de Atividade: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO

Nº Prot: 11226/2020 Data de Validade: 29/07/2021
Nº CEVS: 355620601-109-000070-1-3
Razão Social: PADARIA FIDALGA DE VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: PADARIA FIDALGA
CNPJ/CPF: 52.188.422/0001-36
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11419/2020 Data de Validade: 16/08/2021
Nº CEVS: 355620601-471-000131-1-0
Razão Social: FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS MERCEARIA - ME
Nome Fantasia: FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS MERCEARIA - ME
CNPJ/CPF: 13.764.736/0001-88
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11240/2020 Data de Validade: 30/07/2021
Nº CEVS: 355620601-561-000942-1-8
Razão Social: CHL COMÉRCIO DE CARNES, BEBIDAS E LANCHE-NETE LTDA
Nome Fantasia: ZUPHEN GASTROBAR
CNPJ/CPF: 11.251.533/0001-62
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11296/2020 Data de Validade: 10/01/2021
Nº CEVS: 355620601-472-000390-1-2
Razão Social: CABANHA INTERLAGOS LAMB LTDA
Nome Fantasia: CABANHA INTERLAGOS
CNPJ/CPF: 28.674.985/0001-50
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11448/2020 Data de Validade: 27/09/2021
Nº CEVS: 355620601-561-000142-1-4
Razão Social: BRUNELI & SOTORIVA LTDA - ME
Nome Fantasia: BAR SANTA FE
CNPJ/CPF: 03.538.457/0001-42
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 10621/2020 Data de Validade: 03/08/2021
Nº CEVS: 355620601-863-000197-1-2
Razão Social: JOSE OSCAR MAYR
Nome Fantasia: JOSE OSCAR MAYR
CNPJ/CPF: 552.820.838-68
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot: 11228/2020 Data de Validade: 10/04/2021
Nº CEVS: 355620601-325-000007-1-0
Razão Social: ELIANE PEREIRA DIAS DA SILVA
Nome Fantasia: ELIANE PEREIRA DIAS DA SILVA
CNPJ/CPF: 114.580.398-97
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Nº Prot: 11618/2020 Data de Validade: 12/08/2021
Nº CEVS: 355620601-561-000113-1-2
Razão Social: RESTAURANTE E CAMPING J. B. GUIMARÃES LTDA
Nome Fantasia: RESTAURANTE CAMPING MACUCO
CNPJ/CPF: 65.776.650/0001-79
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 11704/2020 Data de Validade: 13/03/2021
Nº CEVS: 355620601-477-000042-1-9
Razão Social: LUBE OPTICA LTDA - ME
Nome Fantasia: OTICA CAROL
CNPJ/CPF: 47.024.500/0001-27
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL 475/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:



PREFEITURA DE VALINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **MARKSON ELIANAI VIEIRA**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **GERSON LUIS SEGATO**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, com sede Rodovia BR 280, 8450, Mezanino 01 e 02, Avaí, na Cidade de Guarimir, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, neste ato, representada por **CELSO MOACIR GOMES**, portador da carteira nacional de habilitação nº 03070197231 e do CPF nº 982.636.170-49, residente e domiciliado à Rodovia BR 280, 7517, Corticeira Guarimir estado de Santa Catarina, doravante denominada pura e simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 055/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, através das cláusulas e das condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DA ATA

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o futuro e eventual fornecimento parcelado de:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição
1	40	Unidade	Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
2	40	Unidade	Simulador de caminhada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono treilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
3	40	Unidade	Cadeira pressão de pernas - leg press duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.



PREFEITURA DE VALINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

4	40	Unidade	Simulador de cavalgada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
5	40	Unidade	Simulador de esqui duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
6	40	Unidade	Volante de rotação vertical duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
7	10	Unidade	Peitoral duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.



PREFEITURA DE VALINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

8	10	Unidade	Puxada alta dupla (ombros): Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
9	10	Unidade	Placa orientativa 2x1: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolit ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.

DO SUPORTE LEGAL

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações e Decreto Municipal nº 7.727/11.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	40	ESPALDAR - AR LIVRE	MOBILEBRAS	R\$ 1.290,00	R\$ 51.600,00
2	UN	40	Simulador de Caminhada Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
3	UN	40	Pressão de Pernas Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 1.430,00	R\$ 57.200,00
4	UN	40	Simulador de Cavalgada Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 1.750,00	R\$ 70.000,00
5	UN	40	Esquí Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 2.410,00	R\$ 96.400,00
6	UN	40	Giro (Rotação) Vertical Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 910,00	R\$ 36.400,00
7	UN	10	Peitoral Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,00
8	UN	10	Puxador de Costas Duplo	MOBILEBRAS	R\$ 2.040,00	R\$ 20.400,00
9	UN	10	Placa Orientativa	MOBILEBRAS	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob nº 15.452.0203.2.210 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, e sob nº 15.452.0203.2.214 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

OPJ _____ / MEV _____ / GLS _____ / ROTOFABRIL _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

DA CONTRATAÇÃO

Cláusula 5ª. O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **Anexo 1 – Características do Objeto** que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento para todos efeitos de obrigações e direitos.

Cláusula 6ª. A **PREFEITURA** não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 008/2020, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurado à **DETENTORA** do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª. O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pela **DETENTORA** do Registro e Preços, quando a **PREFEITURA**, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer a **DETENTORA** da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Cláusula 9ª. Todas as condições técnicas e de fornecimento do objeto estão definidas no **Anexo 1 - Características do Objeto**.

§ 1º. O eventual fornecimento dos produtos ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais deverão ser entregues nas quantidades determinados pela **PREFEITURA**.

§ 2º. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **PREFEITURA**, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

§ 3º. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega dos produtos nos prazos e nas quantidades estabelecidas na ordem de fornecimento emitida pela **PREFEITURA**, que será encaminhada via fax ou e-mail.

§ 4º. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

§ 5º. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de instalação, desde que comprovada a preexistência de defeito ou condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela **PREFEITURA**.



PREFEITURA DE VALINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Cláusula 12ª. Entregar o(s) objeto(s) no(s) local(is) indicado(s) pela **PREFEITURA**, devidamente embalado(s), de forma a não danificá-lo(s) durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se, na embalagem, marca, destino, número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso e as demais características que o(s) identifique(m).

Cláusula 13ª. Não entregar produto(s), bem como qualquer de seus componentes, refabricados ou reconicionados.

Cláusula 14ª. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de manual operacional e manual técnico para manutenção, quando for o caso.

Cláusula 15. Em função de os objetos ficarem expostos às intempéries deverá aplicar um grau mais elevado de proteção superficial para diminuir a necessidade de manutenção.

Cláusula 16ª. Galvanizar todas as ferragens a fogo.

Cláusula 17ª. Antes da pintura, o ferro e o aço deverão estar completamente limpos, secos e livres de resíduos que prejudiquem a durabilidade da pintura, escória ou solta, ferrugem e graxa.

Cláusula 18ª. Orientar e supervisionar a **PREFEITURA** na instalação da base em concreto ou na abertura de brocas.

Cláusula 19ª. A **DETENTORA** obriga-se a:

1. Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

3. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.

4. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pela **PREFEITURA** referente às condições firmadas na presente Ata.

5. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

6. Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 008/2020.

7. Informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

8. Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 20ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cláusula 21ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ R\$ 438.200,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS REAIS)**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

DO FATURAMENTO

Cláusula 22ª. A **DETENTORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega**, devendo a mesma ser apresentada junto a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA**, para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 23ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **DETENTORA** no prazo de **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e emitida regularmente conforme disposto na cláusula 21º deste instrumento.

Cláusula 24ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 26ª. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados na Cláusula 1ª deste instrumento, inclusive aquele tratado no § 1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 27ª. A **PREFEITURA** acompanhará a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

Cláusula 28ª. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, a **PREFEITURA** solicitará a **DETENTORA** da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso a **DETENTORA** da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberada do compromisso assumido, devendo a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 29ª. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA** poderá:

1. liberar a **DETENTORA** da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
2. convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 30ª. Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, a **PREFEITURA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

1. não cumprir as obrigações da presente Ata;
2. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela **PREFEITURA** sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
5. sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela **PREFEITURA**.

Cláusula 32ª. A **DETENTORA** da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Cláusula 33ª. A solicitação da **DETENTORA** para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à **PREFEITURA** a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE

Cláusula 34ª. Os preços, a **DETENTORA** da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas na Imprensa Oficial da **PREFEITURA**.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 35ª. A **DETENTORA** se responsabiliza, de forma única, por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES

Cláusula 36ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA** sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 37ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 38ª. Não poderá haver a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA

Cláusula 39ª. A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Secretário de Obras e Serviços Públicos, **GERSON LUIS SEGATO**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula 40ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será gerenciada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**, a qual caberá:

1. Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da **DETENTORA** da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.

3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

5. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

6. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

8. Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 41ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 008/2020 – Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO

Cláusula 42ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE VALINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020**, digitada em 09 (nove) laudas e firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, a terceira via com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** e a quarta via entregue à **DETENTORA**.

Valinhos, 11 de agosto de 2020.

Pela PREFEITURA:

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Licitações

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela DETENTORA:

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
Celso Moacir Gomes



PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 055/2020

Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial processado mediante Sistema de Registro de Preço destinado à ampla participação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas neste Anexo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Qtd.	Unidade	Descrição
1	40	Unidade	Espaldar: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
2	40	Unidade	Simulador de caminhada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
3	40	Unidade	Cadeira pressão de pernas - leg press duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.



ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4	40	Unidade	Simulador de cavalgada duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
5	40	Unidade	Simulador de esqui duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
6	40	Unidade	Volante de rotação vertical duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.



ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

7	10	Unidade	Peitoral duplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
8	10	Unidade	Puxada alta dupla (ombros): Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.
9	10	Unidade	Placa orientativa 2x1: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; chapa da placa 1000 x 2000 x 1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega de cada produto objeto deste Pregão ocorrerá de forma parcelada, conforme a quantidade estabelecida na ordem de fornecimento emitida pela **PREFEITURA**, ficando a **LICITANTE** vencedora obrigada a fornecer o produto durante o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva ata.

2.2. A **LICITANTE** vencedora deverá efetuar a entrega do produto no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela **PREFEITURA**.



ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.3. Na entrega, o material será conferido item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e **NÃO POR VOLUME**, ficando, assim, a empresa responsável pela entrega aguardar o término da conferência.

2.4. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que os identifiquem.

2.5. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade do produto.

2.6. Não será aceito produto bem como qualquer de seus componentes, refabricados ou reconicionados.

2.7. O produto deverá ser entregue acompanhado de manual operacional e manual técnico para manutenção, quando for o caso.

2.8. O produto deverá ficar sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeito e condições de transporte que comprometam a integridade do produto.

2.9. A **LICITANTE** vencedora deverá entregar o produto no local indicado pela **PREFEITURA**, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

2.10. Cabe ao servidor público responsável pelo recebimento, verificar se o produto corresponde ao descrito no Pedido de Fornecimento emitido pela **PREFEITURA**.

2.11. Caso o produto não corresponda às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou esteja danificado pelo manuseio, estocagem e/ou em desacordo com as especificações, o mesmo será devolvido e substituído pela **LICITANTE** vencedora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei nº 8.666/93.

2.12. A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia do produto.

2.13. Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE** vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

2.14. Todo produto entregue deverá ser de primeira qualidade e ser instalado pela **LICITANTE** vencedora.

2.15. A **LICITANTE** vencedora deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

2.16. A **LICITANTE** vencedora obedecerá a todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficando a cargo da **LICITANTE** vencedora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).

2.17. A **LICITANTE** vencedora será responsável pelos prejuízos causados à **PREFEITURA** em decorrência do não funcionamento dos equipamentos, atraso na montagem dos equipamentos, incompatibilidade de equipamentos e demais atos incompatíveis com a boa técnica.

2.18. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a **LICITANTE** vencedora cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários.



ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3 – DA INSTALAÇÃO DOS OBJETOS

- 3.1.** Em função de os objetos ficarem expostos às intempéries deve ser aplicado um grau mais elevado de proteção superficial para diminuir a necessidade de manutenção.
- 3.2.** Todas as ferragens deverão ser galvanizadas a fogo.
- 3.3.** Antes da pintura, o ferro e o aço devem estar completamente limpos, secos e livres de resíduos que prejudiquem a durabilidade da pintura, escória ou solta, ferrugem e graxa.
- 3.4.** Os objetos deverão ser instalados nos locais previamente indicados pela **PREFEITURA**, ficando a cargo da **LICITANTE** vencedora os serviços de transporte, frete e descarga até o local indicado e sua instalação.
- 3.5.** A **PREFEITURA** providenciará a instalação de base em concreto ou a abertura de brocas, sob orientação e supervisão da **LICITANTE** vencedora em qualquer das hipóteses.

4 – DA GARANTIA

- 4.1.** A garantia do objeto desta licitação (materiais e serviços) deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação.
- 4.2.** Durante o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, quando necessário, a **LICITANTE** vencedora deverá comparecer ao local onde o objeto está instalado até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da **PREFEITURA**.

5 – DO FATURAMENTO

- 5.1.** A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, mediante a entrega dos produtos, devendo o documento fiscal ser encaminhado à **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada na rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, Valinhos/SP, para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, para processamento.
- 5.2.** Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

6 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.** Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte de materiais, mão-de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, legislações sociais, instalações e acidentes com terceiros, fretes, pedágio, etc.
- 6.2.** A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo de **28 (vinte e oito) dias**, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que contenha o atesto da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do respectivo documento e emitida regularmente em conformidade com o disposto no item 5.1 deste anexo.

Valinhos, 11 de agosto de 2020.

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de aparelhos e placas informativas para instalação de academias ao ar livre nas Praças Públicas do Município de Valinhos/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 11 de agosto de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **GERSON LUIS SEGATO**

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF: 120.609.628-46 e RG: 9.297.434-X

Data de Nascimento: 20.06.1964

Endereço residencial completo: Rua Modesta Poli Martins, nº 51, Vila Norma, Valinhos/SP

E-mail institucional: gsegato@yahoo.com.br

E-mail pessoal: gsegato@valinhos.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 38278007

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ORESTES PREVITALE JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 079.675.168-42 e RG: 15.854.987-9

Data de Nascimento: 03/04/1967

Endereço residencial completo: Rua Paiquerê, nº 165, casa 07, Monte Carlos – Valinhos/SP

E-mail institucional: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3849-8072

Assinatura: _____



PREFEITURA DE VALINHOS

Nome: **MARKSON ELIANAI VIEIRA**
Cargo: Secretário de Licitações
CPF: 205.361.378-54 e RG: 23532735-9
Data de Nascimento: 14/12/1974
Endereço residencial: Rua Vitório Colombo Rossi, 238, Valinhos/SP
E-mail institucional: marcksonvieira@gmail.com
E-mail pessoal: marcksonvieira@gmail.com
Telefone: (19) 3327-8456
Assinatura: _____

Nome: **GERSON LUIS SEGATO**
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF: 120.609.628-46 e RG: 9.297.434-X
Data de Nascimento: 20.06.1964
Endereço residencial completo: Rua Modesta Poli Martins, nº 51, Vila Norma, Valinhos/SP
E-mail institucional: glsegato@yahoo.com.br
E-mail pessoal: glsegato@valinhos.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 38278007
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **CELSO MOACIR GOMES**
Cargo: Sócio
CPF: 982.636.170-49e carteira nacional de habilitação nº 03070197231
Data de Nascimento: 19/03/1980
Endereço residencial completo: Rodovia BR 280, 7517, Corticeira Guaramirim estado de Santa Catarina
E-mail pessoal: licitacao@rotofabric.com.br
E-mail institucional: licitacao@rotofabric.com.br
Telefone: (47) 21052500
Assinatura: _____